

**PORTARIA Nº 144/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento à Decisão Monocrática do Ministério Público de Contas contra a Instrução Técnica Conclusiva n.º 00673/2023-6 do TCE/ES, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 131, de 23/09/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO - GEA, NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo nº 19921/2020, a partir de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2023.

**EDER BOTELHO FONSECA**  
Presidente Executivo

drc